

**LEI MUNICIPAL Nº 128/2002**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA  
ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E,  
ALTERA PLANO PLURIANUAL E LEI  
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**A SR.ª NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara aprova e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**LEI**

**Art 1º-** Fica incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias a Aquisição de dois hectares de terra onde um hectare será destinado a futuras instalações da Casa do Produtor e o restante da área o que destinar o Executivo Municipal;

**Art. 2º.** Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.500,00 (**nove mil e quinhentos reais**);

ÓRGÃO: 05 – SEC. DE AGRC., COM. IND. PEC. TUR. DESENV. E OBRAS

UNIDADE: 03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

PROJ.ATIV.:2024-MANUTENÇÃO DE FUNDO DE DES. AGROPECUÁRIO

RUBRICA:4.4.90.61.00.00-AQUISIÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

**VALOR:R\$ 9.500,00** .

**Art. 3º-** Para a cobertura do Crédito Especial aberto através do artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária

ÓRGÃO: 05- SEC. DE AGRC. COM. IND. PEC. TUR. DESENV. E OBRAS

UNIDADE: 03 -FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

PROJ.ATIV.:2024 – MANUTENÇÃO DE FUNDO DE DES. AGROPECUÁRIO

RUBRICA: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR:R\$ 9.500,00**

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO EM 05  
DE JUNHO DE 2002.**

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO  
PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**TABAJARA ROSA MIRANDA  
SEC. DA ADM.PL.e FZ.**

